

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

15 DE OUTUBRO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 259



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Decisões	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Contratos	5
Inexigibilidade	5
Homologação / Adjudicação	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
SIOPE	8

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.245, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, e artigo 103, § 3º da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso de bem público denominado "Casa do Artesão Margarida Maria Loloian Alves", situado na Via Estevão Poli, nº 2.029, Bairro do Bonfim, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, à ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, inscrito no CNPJ nº 39.270.757/0001-30.

Art. 2º A permissão de que trata o caput é feita a título precário e gratuito, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 3º O permissionário, à sua exclusiva expensa, é o responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face a sua utilização.

Art. 4º O permissionário, à sua exclusiva expensa, é o responsável por todo e qualquer gasto oriundo da utilização das dependências do bem público, incluindo despesas com energia elétrica, telefonia e água.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 06 de outubro de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA Nº 5.110, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Concede a servidora MARIA AMELIA CHICHETTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Gestor Escolar, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à MARIA AMELIA CHICHETTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Gestor Escolar Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de setembro à 20 de março de 2021, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 10878 /2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao partir de 22 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.108, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Concede a servidora TATIANE DIAS ROCHA BELINTANI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à TATIANE DIAS ROCHA BELINTANI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de setembro à 07 de março de 2021, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 10796 /2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao partir de 09 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N.º 5.113, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 510 e 511 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 8664/2020 resolve:

Artigo 1º - Aplicar a penalidade de suspensão de 03 (três) dias o servidor de matrícula funcional nº 7392, em razão de ter cometido infração previstas no art. 467, inciso XXIX, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 5.116, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Transfere o servidor AMADEU FRANCISCO DA SILVA FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade para Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE o servidor AMADEU FRANCISCO DA SILVA FILHO, RG 22.708.749-5/SSP/SP, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade para ocupar o mesmo cargo junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 10603/2020 - PMI.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral ocupado anteriormente pelo servidor, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e

Manutenção da Cidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de outubro dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Atos Administrativos

Decisões

Processo número 15674/2020

Decisão.

1. Nos termos do inciso II do artigo 28 da Lei número 13.465/2017, determino o processamento administrativo do presente pedido de regularização fundiária do núcleo informal urbano consolidado nominado GLEBA CORNAVIERA, situado nesta cidade e comarca.

2. Nos termos do §2º do artigo 30 da Lei 13.465/2017, classifico como sendo REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO (REUR-E) conforme o disposto no inciso II do artigo 13 do mesmo diploma legal.

3. No ano de 2011, o requerente arrematou referida área nos autos número 309.01.1997.008400.0/0000, em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Jundiá.

4. Referida área, de outro lado, encontra-se melhor descrita na matrícula n.º 33.943 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá.

5. A arrematação incidiu nos direitos decorrentes do compromisso de compra e venda celebrado entre o titular tabular, isto é, a Ranval Produtos Químicos Ltda e a Ibar Indústria Brasileira de Resinas e Comércio Ltda.

6. Cuida-se, de outro lado, de núcleo informal dotado de toda a infraestrutura necessária.

7. A informalidade de referido parcelamento do solo urbano guarda pertinência com a titulação.

8. Essa questão – ausência de titulação -, é relevante e é, ainda, fator de insegurança jurídica, pois por força do sistema adotado em nossa legislação, a aquisição da propriedade reclama que o título seja levado a registro no Ofício Imobiliário.

9. É de se considerar que a Lei n.º 13.465/2017 elegeu como meta, como escopo: (a) a incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e (b) a titulação de seus ocupantes.

10. Justifica-se, portanto, a instauração da regularização urbana – REURB – exatamente com o escopo de promover a titulação dos ocupantes GLEBA SILVIO CORNAVIERA, desse modo, emprestar a necessária segurança jurídica.

11. Como antes afirmado, tal parcelamento do solo urbano, sob o ponto de vista administrativo e registrário e marcado pela regularidade, sendo certo que a irregularidade se concentra na titulação.

12. Dê-se a necessária publicidade.

Itupeva, 14 de outubro de 2020.

Percy Küster

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020, de 14 de outubro de 2020. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de material e instrumento odontológico para Rede Básica de Saúde, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br e licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 28 de outubro de 2020, às 09:30 horas. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de outubro de 2020, às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bbmnetlicitacoes.com.br. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: YASMIN GODOY FLORIM.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DETERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 05 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 055/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3256-7/17. ASSINATURA: 01/10/2020. VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 5.862.838,08 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARTÕES, PREPARO, SELEÇÃO, ACONDICIONAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DAS CESTAS, CONFORME EDITAL E ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/17.

EXTRATO DECONTRATO

CONTRATO Nº 086/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: XEROGRAFIA INFORMÁTICA

LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6173-5/2020. ASSINATURA: 14/10/2020. VALOR TOTAL: R\$ 250.440,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIAS DE DOCUMENTOS, DE FORMA CORPORATIVA), PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/20.

EXTRATO DECONTRATO

CONTRATO Nº 091/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: COMERCIAL THIALLI LTDA - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9458-9/2019. ASSINATURA: 13/10/2020. VALOR TOTAL: R\$ 7.440,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/20.

EXTRATO DECONTRATO

CONTRATO Nº 117/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3660-6/19. ASSINATURA: 26/08/2019. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 109.562,31. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS E RECARGAS DE OXIGÊNIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/19. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DETERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 0135/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6904-5/2019. VALOR TOTAL: R\$ 4.226.074,22. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GRÃOS, CEREAIS, FARINÁCEOS E ALIMENTOS FORMULADOS), COM FORNECIMENTO PONTO A PONTO DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/19. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 01/10/2020 até 30/09/2021. ASSINATURA: 30/09/2020.

Inexigibilidade

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10867-6/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/20. I - Objeto: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO PARA USO EM CARABINAS CTT 40, CALIBRE .40SW EXPO 155GR GOLD HEX A. II - Contratada: TAURUS ARMAS S/A. III - Valor Global: R\$ 27.900,00 (vinte sete mil e novecentos reais). IV - Entrega: Imediata. V - Fundamento

Legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. VI - Justificativa:
 As munições serão utilizadas nas novas armas adquiridas pela administração conforme Processo Administrativo nº 9036-1/2020. Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2.020. Publique-se o respectivo Extrato.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

(JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES ALVES)

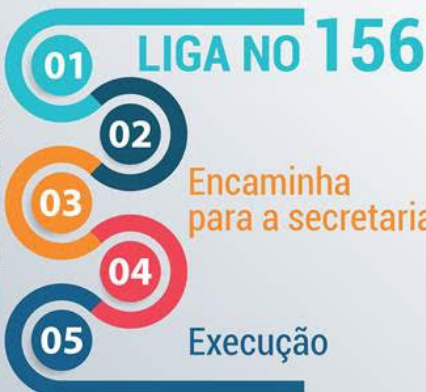
Comandante da Guarda Municipal



REPAROS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A contratada visualiza as ocorrências abertas no sistema

Cronograma de ação



Prefeitura de Itupeva
 Estado de São Paulo

CORONAVÍRUS COVID-19

Prevenção



Lave sempre as mãos com água e sabão ou use álcool gel e evite tocar olhos, nariz e boca;



Ao tossir ou espirrar, utilize o antebraço ou um lenço, que deve ser descartado;



Mantenha os ambientes bem ventilados e evite aglomerações;

Dicas da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde para se proteger do Coronavírus



Tente manter distância de 1 metro de outras pessoas, principalmente as que estiverem com tosse.

Homologação / Adjudicação



**Prefeitura
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2020, que tem como objeto a Aquisição de gás de cozinha P13 e P45, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. **Processo Administrativo nº 9110-4/2020**.

Gabinete da secretária, em 14 de outubro de 2020.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/20**, destinado às Secretarias Municipais, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 14/10/2020 conforme segue:

LICITANTE: CANOVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA				
CNPJ: 22.481.190/0001-49				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MÁX ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR UNIT
01	GÁS DE COZINHA P13 (COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMAVÉL, FORNECIDO EM BOTIJÃO DE 13KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99, NBR-14024 DA ABNT)	255	UND	R\$ 84,00
02	CASCOS VAZIOS PARA GÁS P13	38	UND	R\$ 118,00
03	KIT DE INSTALAÇÃO PARA GÁS P13 COMPOSTO POR: 1 UNIDADE DE REGISTRO, 1 UNIDADE DE MANGUEIRA E 2 UNIDADES DE BRAÇADEIRAS.	38	KIT	R\$ 60,00
04	GÁS DE COZINHA P45 (COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMAVÉL, FORNECIDO EM BOTIJÃO DE 45KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99, NBR-14024 DA ABNT)	853	UND	R\$ 220,00
05	CASCOS VAZIOS PARA GÁS P45	38	UND	R\$ 399,00
06	KIT DE INSTALAÇÃO PARA GÁS P45 COMPOSTO POR: 1 UNIDADE DE REGISTRO, 1 UNIDADE DE CAVALETE E 2 UNIDADES DE PICTEL.	38	KIT	R\$ 409,00
07	GÁS DE COZINHA P13 (COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMAVÉL, FORNECIDO EM BOTIJÃO DE 13KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99, NBR-14024 DA ABNT). COTA RESERVADA.	85	UND	R\$ 84,00
08	CASCOS VAZIOS PARA GÁS P13. COTA RESERVADA.	12	UND	R\$ 118,00
09	KIT DE INSTALAÇÃO PARA GÁS P13 COMPOSTO POR: 1 UNIDADE DE REGISTRO, 1 UNIDADE DE MANGUEIRA E 2 UNIDADES DE BRAÇADEIRAS. COTA RESERVADA.	12	KIT	R\$ 60,00
10	GÁS DE COZINHA P45 (COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMAVÉL, FORNECIDO EM BOTIJÃO DE 45KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99, NBR-14024 DA ABNT). COTA RESERVADA.	284	UND	R\$ 220,00
11	CASCOS VAZIOS PARA GÁS P45. COTA RESERVADA.	12	UND	R\$ 399,00
12	KIT DE INSTALAÇÃO PARA GÁS P45 COMPOSTO POR: 1 UNIDADE DE REGISTRO, 1 UNIDADE DE CAVALETE E 2 UNIDADES DE PICTEL. COTA RESERVADA.	12	KIT	R\$ 409,00

2. Publique-se.

(**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**)
Secretária Municipal de Gestão Pública*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

SIOPE


[Imprimir](#)
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Itupeva - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 4º Bimestre/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre		RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	(b)		% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	90.570.605,00	90.770.605,00		63.052.060,51	69,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.900.000,00	43.900.000,00		29.824.628,44	67,94
1.1.1- IPTU	37.550.000,00	37.550.000,00		24.868.460,38	66,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.350.000,00	6.350.000,00		4.956.168,06	78,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	7.290.605,00	7.290.605,00		7.513.579,26	103,06
1.2.1- ITBI	7.280.605,00	7.280.605,00		7.482.312,75	102,77
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00		31.266,51	312,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	27.380.000,00	27.380.000,00		17.857.222,57	65,22
1.3.1- ISS	25.300.000,00	25.300.000,00		16.651.020,16	65,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.080.000,00	2.080.000,00		1.206.202,41	57,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	12.000.000,00	12.200.000,00		7.856.630,24	64,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	179.252.000,00	179.252.000,00		105.216.799,76	58,70
2.1- Cota-Parte FPM	33.700.000,00	33.700.000,00		22.334.558,34	66,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.700.000,00	31.100.000,00		20.902.727,53	67,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	1.400.000,00		0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	1.200.000,00		1.431.830,81	119,32
2.2- Cota-Parte ICMS	131.100.000,00	131.100.000,00		70.765.067,06	53,98
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	0,00	0,00		0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00		483.985,52	56,94
2.5- Cota-Parte ITR	102.000,00	102.000,00		9.104,78	8,93
2.6- Cota-Parte IPVA	13.500.000,00	13.500.000,00		11.624.084,06	86,10
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00		0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	269.822.605,00	270.022.605,00	168.268.860,27	62,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA Até o Bimestre (a)	(b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	7,55	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.380.000,00	6.404.000,00	4.237.221,43	66,17
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.000.000,00	5.000.000,00	3.368.649,64	67,37
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	1.300.000,00	1.300.000,00	812.602,00	62,51
5.4- Transferências Diretas PNATE	80.000,00	80.000,00	54.048,54	67,56
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	24.000,00	1.921,25	8,01
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.410.000,00	5.410.000,00	1.091.584,79	20,18
6.1- Transferências de Convênios	5.410.000,00	5.410.000,00	1.091.475,30	20,18
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	109,49	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	11.790.000,00	11.814.000,00	5.328.813,77	45,11
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA Até o Bimestre (a)	(b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	35.330.400,00	35.330.400,00	20.756.993,80	58,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.220.000,00	6.220.000,00	4.180.545,29	67,21
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	26.220.000,00	26.220.000,00	14.153.013,29	53,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	170.000,00	170.000,00	96.797,13	56,94
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.400,00	20.400,00	1.820,90	8,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.700.000,00	2.700.000,00	2.324.817,19	86,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.513.000,00	32.513.000,00	20.902.322,82	64,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	32.500.000,00	32.500.000,00	20.898.464,40	64,30
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	3.858,42	29,68

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		-2.830.400,00	-2.830.400,00	141.470,60	-5,00		
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	26.300.000,00	0,00	16.276.512,81	0,00	16.184.807,85	0,00	91.704,96
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	6.479.679,74	0,00	6.443.172,00	0,00	36.507,74
13.2- Com Ensino Fundamental	26.300.000,00	0,00	9.796.833,07	0,00	9.741.635,85	0,00	55.197,22
14- OUTRAS DESPESAS	10.523.000,00	0,00	8.542.391,77	0,00	8.542.391,77	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	4.310.000,00	0,00	3.400.726,16	0,00	3.400.726,16	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	6.213.000,00	0,00	5.141.665,61	0,00	5.141.665,61	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.823.000,00	0,00	24.818.904,58	0,00	24.727.199,62	0,00	91.704,96
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) ¹							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%							77,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%							40,87
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%							-18,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	9.063.000,00	20.270.704,58	223,66	18.796.511,59	207,40	1.474.192,99
22.1 - Creche	0,00	9.063.000,00	13.168.145,00	145,30	11.741.581,38	129,56	1.426.563,62
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.251.478,34	0,00	4.235.769,28	0,00	15.709,06
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	9.063.000,00	8.916.666,66	98,39	7.505.812,10	82,82	1.410.854,56
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	7.102.559,58	0,00	7.054.930,21	0,00	47.629,37
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.628.927,56	0,00	5.608.128,88	0,00	20.798,68
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	1.473.632,02	0,00	1.446.801,33	0,00	26.830,69
23- ENSINO FUNDAMENTAL	62.460.000,00	30.774.000,00	37.520.628,66	121,92	33.247.088,87	108,04	4.273.539,79
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.513.000,00	0,00	14.938.498,68	0,00	14.883.301,46	0,00	55.197,22
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	29.947.000,00	30.774.000,00	22.582.129,98	73,38	18.363.787,41	59,67	4.218.342,57
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	62.460.000,00	39.837.000,00	57.791.333,24	145,07	52.043.600,46	130,64	5.747.732,78

<u>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</u>	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	141.470,60
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	1.992.918,53
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) ⁶	2.134.389,13
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) ⁶	49.909.211,33
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵	29,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.012.000,00	0,00	4.748.695,61	0,00	2.678.719,02	0,00	2.069.976,59
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.387.000,00	46.844.791,03	7.667.612,94	16,37	1.772.947,82	3,78	5.894.665,12
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	9.399.000,00	46.844.791,03	12.416.308,55	26,51	4.451.666,84	9,50	7.964.641,71
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	71.859.000,00	86.681.791,03	70.207.641,79	80,99	56.495.267,30	65,18	13.712.374,49
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020(g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					11.249.740,86		1.992.918,53
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					8.997.824,01		1.992.918,53
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					2.251.916,85		0,00

<u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</u>	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	5.868.867,29	569.042,60
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.898.464,40	3.368.649,64
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.707.912,80	2.594.656,06
47.1- Orçamento do Exercício	22.566.987,76	2.594.656,06
47.2- Restos a Pagar	140.925,04	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.858,42	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.063.277,31	1.343.036,18
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1- Retenções	0,00	0,00
50.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
50.3- Valor a Recuperar	0,00	0,00
50.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.063.277,31	1.343.036,18

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do art. 212 da CF/1988.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX